

Emprego, o deixeis exercer as suas funções não obstante a falta de apresentação do competente Título.

Escrepta no Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Maio de 1822.

PRINCIPE REGENTE.

Joaquim de Oliveira Alvares.

Cumpra-se e Registre-se.

Palacio do Governo de São Paulo, 16 de Julho de 1822.

*Pinto—Müller—Souza Queiroz—Qartim
Gomes—Paula.*

Annexo K.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que o Governo Provisorio da Provincia de São Paulo expeça as ordens necessarias para que o Ouvidor nomeado da Comarca, José da Costa Carvalho, parta immediatamente para esta Côte, e venha apresentar-se ao mesmo Augusto Senhor, por assim ser conveniente ao Serviço Nacional e Real.

Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de Maio de 1822.

José Bonifacio de Andrada e Silva.

Manda S. A. R. o principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que o Governo Provisorio da Provincia de São Paulo expeça as ordens necessarias ao Coronel Francisco Ignacio de



Souza Queiroz, afim de que veulha immediatamente á esta Córte, apresentar-se ao Mesmo Augusto Senhor, por assim ser conveniente ao Serviço Nacional e Real.

Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Maio de 1822.

José Bonifacio de Andrada e Silva.

Annexo L.

ORDEM DO DIA

Retirando-se desta Cidade o Sr. Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada, e desejando este Governo para decencia de sua pessoa que elle seja acompanhado de um piquete de Cavallaria, nomeia para esta deligencia o Sr. Capitão José Fernandes da Silva, que levará com sigo hum Cabo e dous soldados, os quaes hirão a sua disposição até os limites da Provincia ou seguirão adiante se assim o achar necessario o referido Sr. Coronel.

Palacio do Governo de São Paulo, 30 de Maio de 1822.

Com a Rubrica do *Exmo. Governo.*

Annexo M.

Sendo nas actuaes circumstancias indispensavel conhecer escrupulosamente as pessoas que se votão com sinceros sentimentos a favor da causa sagrada da reunião

